

LEI Nº.871/2010

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DO SAAE.**

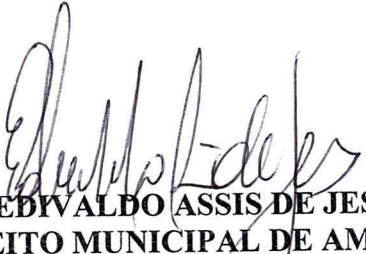
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA –
ESTADO DO CEARÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados em 25% os salários dos Servidores do Saae, para os cargos: Assistente Administrativo, Operador de Sistema, Assistente administrativo, Encanador, Assistente Administrativo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2010, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 15 de Março
de 2010.**

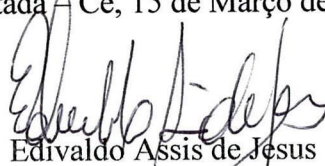


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

Anexo I da Lei nº. 871/2010

CARGO/FUNÇÃO	PAD.	SALARIO ANTERIOR	AUMENTO 25%	SALARIO ATUAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	1.197,08	299,27	1.496,35
OPERADOR SISTEMA	C	618,98	154,74	773,72
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	1.171,04	292,76	1.463,80
ENCANADOR	D	527,72	131,93	659,65
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	840,65	210,16	1.050,81

Amontada - Ce, 15 de Março de 2010.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.